

Reitoria

Despacho n.º 2337/2014

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para presidir aos júris de provas para a obtenção do título de agregado:

Na Presidente da Escola de Ciências, Professora Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz;

No Presidente da Escola de Engenharia, Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro e, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente da mesma Escola, Professor Doutor António Gomes Correia;

No Presidente do Instituto de Educação, Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco;

Na Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, Professora Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro;

Na Presidente do Instituto de Ciências Sociais, Professora Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa;

No Presidente da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor Manuel José Rocha Armada;

Na Presidente da Escola de Ciências da Saúde, Professora Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão e, nas suas faltas e impedimentos, nos Vice-Presidentes da mesma Escola, Professor Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa e Professor Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa;

Na Presidente da Escola de Psicologia, Professora Doutora Isabel Maria Costa Soares e, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente da mesma Escola, Professor Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria ora subdelegada.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207593843

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 2183/2014

A Reitoria da Universidade Nova de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um assistente técnico para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros.

A oferta terá as seguintes características:

- 1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna;
- 2 — Carreira/Categoria: Assistente técnico;
- 3 — Remuneração: A prevista no artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- 4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Divisão de Recursos Financeiros — Cabimentação, preparação de processos de aquisição de bens e serviços, elaboração de ofícios, entrega de material de economato e arquivo;
- 5 — Requisitos de Admissão: 12.º ano ou equivalente e relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 6 — Perfil pretendido: Conhecimentos e prática de contabilidade patrimonial, contabilidade orçamental e aquisição de bens e serviços. Domínio, na ótica do utilizador, do ambiente Windows, nomeadamente, de Excel e Word;
- 7 — Local de trabalho: Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa;
- 8 — Formalização de candidaturas: Em requerimento dirigido à Administradora da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório, e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente, acompanhado de curriculum profissional detalhado, na área de atividade pretendida e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

29 de janeiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207588384

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 2338/2014

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 26 de julho de 2013:

Susana Cristina Costa Pestana — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2013 e termo a 31 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207591364

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 2339/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico — Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2013/2014, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desporto, publicado através do Despacho n.º 2979/2011, de 10 de fevereiro (*Diário da República*, n.º 29, 2.ª série, de 10 de fevereiro), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior em 12 de agosto de 2013.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

B — Relatório (peça instrutória B)

- 1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos: Não se aplica.
- 2 — Alteração das áreas científicas do curso: Não se aplica.
- 3 — Alteração das unidades curriculares:
 - 1) Número total de unidades curriculares antes da alteração — 31;
 - 2) Número de unidades curriculares novas introduzidas — 4;
 - 3) Número de unidades curriculares suprimidas — 4;
 - 4) Número total de unidades curriculares depois da alteração — 31;
 - 5) Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 0;
 - 6) Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0;
 - 7) Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 1;
 - 8) Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 2.
- 4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1872;
Número total de horas de contacto depois da alteração — 1872.
- 5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração
Alteração realizada na sequência do processo de avaliação efetuado pela A3ES, devendo entrar em vigor no ano letivo 2013/14.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Desporto.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Minor em Gestão do Desporto;
Minor em Recreação e Lazer.